Documento Assinado Digitalmente por: SIMONE HENRIQUES JANSEN, ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0c8441c9-f822-44b6-8e5e-7eddbab83c73

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Em atendimento à exigência do item 51, do Anexo I, da Resolução TC nº 112/2020, no que se refere às contas prestadas pela Prefeita do Município de Rio Formoso, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2020, notadamente no que respeita ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1. A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

2. A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a 16,51% da receita resultante de impostos, não atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal e 67,68% com o pessoal do magistério.

3. Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram 24,37% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

4. O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício, em cada período de apuração, não guardou compatibilidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, apresentando o percentual de 62,26%.

5. O duodécimo foi repassado dentro dos limites constitucionais.

6. No tocante a Dívida Consolida Liquida atingimos o Percentual de 93,47% e o município no exercício em foco não realizou operação de crédito.

É o parecer.

Rio Formoso/ PE, 31 de dezembro de 2020.

Simone Henriques
Simone Jansen
Coordenadora da UCI
Portaria 019/2021

SIMONE HENRIQUES JANSEN:88770087415

Assinado de forma digital por SIMONE HENRIQUES JANSEN:88770087415
Dados: 2021.04.07 10:24:08 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: SIMONE HENRIQUES JANSEN, ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9c8441c9-f822-44b6-8e5e-7eddbab83c73